

RESOLUÇÃO N° 270/2005 - CONSUNI

Homologa o Termo de Convênio,datado de 25 de março de 2005, celebrado entre a UDESC e A Sociedade Hospitalar Beneficiente Divina Providência, com o objetivo de estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 603/058, tomada em sessão de 28 de Julho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio,datado de 25 de março de 2005, que a esta Resolução acompanha, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e A Sociedade Hospitalar Beneficiente Divina Providência,do Município de Palmitos, tendo por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC como estagiários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de Julho de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes
Presidente